



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
Estado de São Paulo
CIDADE FOLCLORE

PORTARIA Nº 076, DE 03 DE MAIO DE 2.021.

“Institui a comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 040/2021”.

RICARDO DA SILVA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Alegria/SP, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do sistema único e Integrado de execução Orçamentária – SIAFIC estabelecido pelo decreto Federal n.º 10.540, de 05 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que o SIAFIC deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento e pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

CONSIDERANDO que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal n.º 10.540/2020 a partir de 1º de janeiro de 2023; e

CONSIDERANDO que o Município estabeleceu o Plano de Ação para Adequação ao SIAFIC por meio do Decreto Municipal n.º 040/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica constituída a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, composta pelos seguintes servidores: **MARIA DO CARMO FERNANDES NAVES**, portadora do documento de identidade com o RG n.º 20.908.458-3, inscrita no CPF n.º 094.797.968-99 – Diretora de Finanças Orçamento e Contabilidade, **SUSIMARA APARECIDA NEVES**, portador do documento de identidade com o RG n.º 20.906.737-8, inscrito no CPF n.º 144.495.228-50 – Contadora da Prefeitura, **JOÃO PAULO DOS SANTOS TEMPORINI**, portador do documento de identidade com o RG n.º 40.328.486-7, inscrito no CPF n.º 304.426.158-92 – Diretor de Tecnologia da Informação, **KATIA APARECIDA COCHONI**, portadora do documento de identidade com o RG n.º 25.673.448-3, inscrito no CPF n.º 159.706.258-84 – Contabilista da Câmara Municipal, para, sob a presidência do primeiro, promover o desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de ação constante do Anexo Único do Decreto Municipal n.º 040/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
Estado de São Paulo
CIDADE FOLCLORE


Artigo 2º. A Comissão constituída por esta Portaria deverá concluir seus trabalhos no prazo estipulado no Plano de Ação constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº. 040/2021.

Artigo 3º. Fica estabelecido o período de duração da comissão de 03 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2022

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando-se cópia às autoridades competentes.

Santo Antônio da Alegria/SP, 30 de abril de 2021.


RICARDO DA SILVA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal
na data supra.*


THAIS CRISTINI VOLTOLINI
Diretor Jurídico de Governo